



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 34/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO  
DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO  
INTERNA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL -  
CAESB, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Interna, **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial Substituto, Senhor **FÁBIO ALBERNAZ FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e pela Superintendente de Comercialização, Senhora **ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAUJO**, portadora da cédula de identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**; celebram o presente **Termo Aditivo**, Processo nº **00190.026928/2013-57**, com fulcro no art. 25, caput, art. 62, § 3º, inciso II e § 1º do art. 65 todos da Lei 8.666/1993, nas Leis nº 8.078/1190 e 8.987/1995, nas Leis Distritais nº 3.365/2004 e 442/1993, no Decreto do GDF nº 26.590/2006, no Contrato de Concessão nº 01/2006 da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 15% (quinze por cento) do valor anual previsto na Cláusula Décima - Do Valor do Contrato nº 34/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil), referente ao exercício de 2016.



Handwritten signatures and initials.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

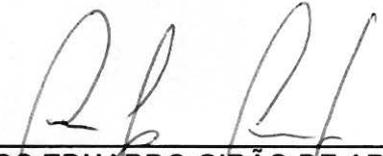
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

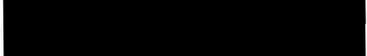
Brasília, 23 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**  
Diretor de Gestão Interna  
Ministério da Transparência, Fiscalização e  
Controladoria-Geral da União  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO ALBERNAZ FERREIRA**  
Diretor Financeiro e Comercial Substituto  
CAESB  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAUJO**  
Superintendente de Comercialização  
CAESB  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

NOME: *Maria Sálvia Brandão Silva*  
CPF:   
RG: 

NOME: *Wesley Norberto de Lima*  
CPF:   
RG: 

